



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: **MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU**,
Oficial Administrativo, Matrícula nº 138206321, Telefone: (38) 3679- 0375
e-mails: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Visando dar continuidade ao Programa Plantio e principalmente objetivando atender as disposições previstas na Lei Municipal nº **3.603 de outubro de 2021** que alterou a Lei Municipal nº **3.363, de dezembro de 2017**, presente no Capítulo VI da Lei Orgânica Municipal. Iniciamos os procedimentos para a contratação de pessoa física ou jurídica para exercer o serviço de plantio nas regiões contempladas.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: julho de 2024.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ **Média**

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☐ I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ II. **Painel de Preços** (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

FLS	

() III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de orçamentos, destaca-se que o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os orçamentos anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Médio.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados em até no máximo **48 (quarente e oito) horas**, em cada propriedade, após o recebimento da ordem de serviço, salvo quando houver imprevistos que deverá ser informado ao fiscal de contrato/Secretaria de Agropecuária.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados de acordo com Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Agropecuária. Os locais de execução serão nas propriedades rurais dos produtores que serão beneficiados pelo programa de plantio. A contratada deverá prestar serviços de segunda-feira a sexta-feira, nos horários 06h:00m às 18h:00m e em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, somente com autorização do Fiscal do Contrato. A contratação de serviços deverá ser concluída em sua totalidade dentro de um prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura da ATA.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

FLS	

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **JULIANA DOS SANTOS BARBOSA** – Diretora do Departamento de Abastecimento Rural lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0846/2023, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- A. **GESTORA DO CONTRATO: JULIANA DOS SANTOS BARBOSA** – Diretora do Departamento de Abastecimento Rural lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0846/2023, Telefone: (38) 3679- 0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- B. **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: DÉBORA GONÇALVES SILVA** – Oficial Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária Matrícula nº 138203869-9, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.
- C. **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ALENCAR FERNANDES GONÇALVES** – Chefe de Divisão do Departamento de Abastecimento Rural lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária Portaria nº 0870/2023, Telefone: (38) 3679-0371, e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Os demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 11 de setembro de 2024.

MARIANA ALVES SOUZA DOROTEU

Matrícula nº 138206321

Oficial Administrativo

Responsável pela elaboração do DFD

Centro Administrativo Avenida São João Paulo II nº 2.045 1º andar Bairro Paracatuzinho - Paracatu-MG CEP 38.603-401

Contato: (38) 3679-0370

e-mail: agricultura@paracatu.mg.gov.br